

RESOLUÇÃO N° 09/19-CEPE

Altera a Res. 04/19-CEPE que fixa o quadro de vagas para o processo seletivo de 2019/2020 para os cursos de graduação da UFPR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, considerando o disposto no parecer n° 129/19 exarado pelo Conselheiro Emerson Joucoski no processo n° 057644/2019-10, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo 1° da Res. 04/19-CEPE que aprova o quadro de vagas para o Processo Seletivo 2019/2020 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Paraná.

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	PS-UFPR			PS-SISU			TOTALGERAL
				1° SEM	2° SEM	TOTAL	1° SEM	2° SEM	TOTAL	
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	N	40	0	40	10	0	10	50
Palotina	Ciências Biológicas	Licenciatura/ Bacharelado	MT	48	0	48	12	0	12	60
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	N	80	0	80	20	0	20	100
Palotina	Engenharia de Energia	Bacharelado	M	48	0	48	12	0	12	60
				4726	821	5547	1085	205	1290	6837

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2019.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente